



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 04 - Edição Nº 129 - 14 de julho de 2020

SUMÁRIO

	Página
ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO	1
DECRETOS	1
LEIS	1
ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO	1
DEPARTAMENTO DE CONTRATO	1
SEC. MUN. DE PLAN. E FINANÇAS	2
DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES.....	2

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 9.484 DE 09 DE JULHO DE 2020

Constitui a **Comissão Eleitoral** para a escolha das entidades da sociedade civil que terão representatividade no "**Conselho Municipal de Turismo - COMTUR**", no **biênio 2020/2021**, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas;

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a **Comissão Eleitoral** para a escolha das entidades da sociedade civil que terão representatividade no "**Conselho Municipal de Turismo - COMTUR**", no **biênio 2020/2021**, a saber:

Presidente: Antonio Cláudio Tavares Rocha, Sociedade Civil;

Membros: Ana Nery, Sociedade Civil;

Paulo Kenzo Uemura, Sociedade Civil;

Ana Rosa Augusto Rodrigues, Matr. PMS nº 2734;

Andreia Nascimento da Silva, Matr. PMS nº 2570;

Jane Eunice de Oliveira Monteiro, Matr. PMS nº 2820;

Rita de Cássia Paiva Claudino, Matr. PMS nº 2864.

Art. 2º. A **Comissão Eleitoral** deverá adotar todas as medidas previstas na legislação vigente para preparar e executar o processo eleitoral para a escolha das entidades da sociedade civil que terão representatividade no "**Conselho Municipal de Turismo - COMTUR**" no **biênio 2020/2021**.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, que serão suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", 09 de julho de 2020, 71º da Emancipação Política-Administrativa.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI Prefeito Municipal

Renato Swensson Neto Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

LEIS

LEI Nº 5.241 DE 09 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a fixação de subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais para a legislatura de 2021/2024, e dá outras providências.

(**Autoria:** Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Suzano Projeto de Lei nº 033/2020)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O subsídio do Prefeito para a Legislatura 2021/2024 será de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) mensais, nos termos do art. 29, inciso V e art. 39, § 4º da Constituição Federal.

Parágrafo único. No caso de licença do Prefeito, nos termos do art. 61 da Lei Orgânica do Município, o Vice-Prefeito ou o seu substituto legal receberá, a título de subsídio, o valor proporcional do subsídio fixado no *caput* deste artigo, correspondente ao período em que permanecer no exercício do cargo de Prefeito, com prejuízo do respectivo subsídio correspondente ao cargo que ocupe originariamente.

Art. 2º. O subsídio do Vice-Prefeito para a Legislatura 2021/2024 será de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) mensais, nos termos do art. 29, inciso V e art. 39, § 4º da Constituição Federal.

Art. 3º. O subsídio dos Secretários Municipais para a Legislatura 2021/2024 será de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) mensais, nos termos do art. 29, inciso V e art. 39, § 4º da Constituição Federal.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 5º. Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro do ano subsequente, revogando-se as disposições em contrário.

LEI Nº 5.242 DE 09 DE JULHO DE 2020

Denomina "**Praça 'Lilian Lunkes Fernandes'**" o bem de uso comum do povo identificado como "sistema de recreio", situado entre as Ruas "Maria Aparecida da Silva Bezerra", "Norberto Francisco da Silva" e "Marcelio Gonçalves Pereira", no loteamento denominado "**Jardim Planalto**", no **Distrito de Palmeiras de São Paulo**, perímetro urbano deste Município, e dá outras providências.

(**Autoria:** Executivo Municipal Projeto de Lei nº 020/2020)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se "Praça 'Lilian Lunkes Fernandes'" o bem de uso comum do povo identificado como "sistema de recreio", situado entre as Ruas "Maria Aparecida da Silva Bezerra", "Norberto Francisco da Silva" e "Marcelio Gonçalves Pereira", no loteamento denominado "Jardim Planalto", no Distrito de Palmeiras de São Paulo, perímetro urbano deste Município, o qual integra o patrimônio público por força de aprovação e registro cartorário do respectivo empreendimento e que assim se descreve:

"Um imóvel, sem benfeitorias, que mede 30,00m. de frente para a Rua Maria Aparecida da Silva Bezerra; daí, deflete, à direita, em curva com a Rua Norberto Francisco da Silva, onde mede 15,00m.; daí, deflete, à direita, em curva com a Rua Marcelio Gonçalves Pereira, onde mede 22,00m.; daí, deflete, à direita, em curva, até o ponto inicial desta descrição, encerrando a área total de 288,00m² (duzentos e oitenta e oito metros quadrados)."

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações próprias, constantes dos orçamentos vigente e futuros, que serão suplementados, se necessário, para atender a tal finalidade.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", 09 de julho de 2020, 71º da Emancipação Política-Administrativa.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI Prefeito Municipal

Renato Swensson Neto Secretário Municipal dos Assuntos Jurídicos

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

DEPARTAMENTO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO

Contratante: Câmara Municipal de Suzano - Contratada: Almalu Comércio e Distribuidora de Pneus Ltda-EPP - Aditamento: 011/2020 - Objeto: Aquisição de lubrificantes - Contrato Original: 022/2018 - Vigência: 28/06/2020 à 28/06/2021 - Valor: R\$ 1.160,00 - Fundamentação legal: art. 57, II, da Lei Federal



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 04 - Edição Nº 129 - 14 de julho de 2020

8.666/93 e suas atualizações, consubstanciado pelo Parecer Jurídico nº 024/2020 de 26/06/2020 - Suzano, 26 de junho de 2020 - Presidente: Ver. Joaquim Antonio da Rosa Neto.

EXTRATO DE ADITAMENTO

Contratante: Câmara Municipal de Suzano - Contratada: Up Brasil Administração e Serviços Ltda - Aditamento: 012/2020 - Objeto: Serviços de fornecimento de vale-refeição, em formato de cartões eletrônicos/magnéticos personalizados, aos servidores da Câmara Municipal de Suzano - Contrato Original: 012/2019 - Vigência: 01/07/2020 à 01/07/2021 - Valor: R\$ 937.992,00 - Fundamentação legal: art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações, consubstanciado pelo Parecer Jurídico nº 025/2020 de 26/06/2020 - Suzano, 30 de junho de 2020 - Presidente: Ver. Joaquim Antonio da Rosa Neto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÕES ELETRÔNICOS ABERTOS JUNTO AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES:

Nº: 067/2020 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL - **TÉRMINO DE ENVIO, ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:** 27 de julho de 2020, às 09:15 horas - **INÍCIO DA FASE DE LANCES:** 27 de julho de 2020, às 09:30 horas.

ITAMAR CORRÊA VIANA - Secretário Municipal de Planejamento e Finanças.

Nº: 068/2020 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ESTOCÁVEIS - **TÉRMINO DE ENVIO, ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:** 27 de julho de 2020, às 13:45 horas - **INÍCIO DA FASE DE LANCES:** 27 de julho de 2020, às 14:00 horas.

LEANDRO BASSINI - Secretário Municipal de Educação.

Disponíveis no Portal eletrônico de compras governamentais, no endereço www.bb.com.br, ou www.licitacoes-e.com.br. Os Editais e seus anexos estarão disponíveis no site www.suzano.sp.gov.br. Eventuais dúvidas pelo telefone (11) 4745-2191.

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA ABERTO JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:

Nº: 001/2020/SMMA - OBJETO: SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL DE NATUREZA PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS PARA SERVIÇO COLETA SELETIVA, TRIAGEM E VENDA DE RECICLÁVEIS - **RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:** até 14 de agosto de 2020, às 16:00h, junto ao Protocolo Central de Atendimento da Prefeitura

Municipal de Suzano, na Av. Paulo Portela nº 210, Centro, Suzano/SP - Centro Unificado de Serviços, em dias úteis, no horário das 08h às 16h por meio de ofício dirigido ao Senhor Prefeito. **ABERTURA DOS ENVELOPES E INÍCIO DO JULGAMENTO:** 17 de agosto de 2020, às 10:00 horas, na Av. Paulo Portela nº 210, Centro, Suzano - Centro Unificado de Serviços, sala nº 213, 2º andar. Eventuais esclarecimentos pelo endereço eletrônico smma@suzano.sp.gov.br.

EDSON GIANUZZI - Secretário Municipal de Meio Ambiente

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº: 001/2020/SME - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, CONFORME LEI 11.947/2009, ATUALIZADA PELA LEI 13.987/2020 E RESOLUÇÃO/FNDE/CD 04, DE 02 DE ABRIL DE 2015.

TORNAMOS PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que o Senhor Secretário Municipal de Educação HOMOLOGOU a decisão proferida pela Comissão de Julgamento da Secretaria de Educação do Município de Suzano e ADJUDICOU o credenciamento da presente CHAMADA PÚBLICA aos seguintes Agricultores Individuais e Cooperativas: Ricardo Sato Tsucya com o valor total de R\$18.277,23 (Dezoto mil duzentos e setenta e sete reais e vinte e três centavos) nos itens 03,06,11,12,14,15,17 e 18; Silvio Haruo Nishimoto com o valor total de R\$18.352,57 (Dezoto mil trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e sete centavos) nos itens 01,02,12,15,16 e 17; Marcus Chofuku Kiyana com o valor total de R\$ 18.682,08 (Dezoto mil seiscentos e oitenta e dois reais e oito centavos) nos itens 01,02,12,15,16 e 17; Jorge Shioti Hayasshi com o valor total de R\$ 18.712,57 (Dezoto mil setecentos e doze reais e cinquenta e sete centavos) nos itens 02,03,12,14,16 e 17; Ademario André da Silva com o valor total de R\$ 18.823,39 (Dezoto mil oitocentos e vinte e três reais e trinta e nove centavos) nos itens 01,02,03,04,05,06,15,16 e 17; Ricardo Tamamoto com o valor total de R\$ 18.441,50 (Dezoto mil quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos) nos itens 01,02,12,15,16 e 17; Tomoyoshi Ishioka com o valor total de R\$ 18.418,92 (Dezoto mil quatrocentos e dezoito reais e noventa e dois centavos) nos itens 02,03,12,14,16 e 17; Luis dos Santos Pereira com o valor total de R\$ 18.741,95 (Dezoto mil9 setecentos e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos) nos itens 01,02,03,04,05,06,12,15,16 e 17; Kiyoto Sato com o valor total de R\$ 18.082,68 (Dezoto mil oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos) nos itens 01,02,12,15,16 e 17; Mitie Sato com o valor total de R\$ 18.082,23 (Dezoto mil oitenta e dois centavos e vinte e três centavos) nos itens 01,02,12,15,16 e 17; Dimas Gomes Ferreira com

o valor total de R\$ 18.431,00 (Dezoto mil quatrocentos e trinta e um reais) nos itens 03,11,12,15,16,17 e 18; Marcio Takeshi Murayama com o valor total de R\$ 18.268,25 (Dezoto mil duzentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos) nos itens 03,11,12,14,15,17 e 18; Mario Yushi Nishikawa com o valor total de R\$ 19.099,47 (Dezenove mil noventa e nove reais e quarenta e sete centavos) nos itens 03,11,12,14,15,17 e 18; Guerino Ramalho Pegels Neto com o valor total de R\$ 18.081,73 (Dezoto mil oitenta e um reais e setenta e três centavos) nos itens 03,11,12,14,15,17 e 18; Aelson Soares da Silva com o valor total de R\$ 18.460,20 (Dezoto mil quatrocentos e sessenta reais e vinte centavos) nos itens 12,14,16,17 e 18; Natalino Kazuo Araki com o valor total de R\$ 18.112,86 (Dezoto mil cento e doze reais e oitenta e seis centavos) nos itens 01,02,12,15,16 e 17; Takatsugo Fujimura no valor total de R\$ 19.996,50 (Dezenove mil novecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos) nos itens 02,07 e 17; Paulo Francisco de Amancio com o valor total de R\$ 18.018,00 (Dezoto mil e dezoito reais) nos itens 12,15 e 17; Roberto Calixto com o valor total de R\$ 18.020,79 (Dezoto mil vinte reais e setenta e nove centavos) nos itens 02,03,12,15 e 17; Valdir Soares Santos com o valor total de R\$ 18.380,61 (Dezoto mil trezentos e oitenta reais e sessenta e um centavos) nos itens 03,12,14,15 e 16; Miqueias Mariano Santos com o valor total de R\$ 18.678,29 (Dezoto mil seiscentos e setenta e oito reais e vinte e nove centavos) nos itens 03,12,14 e 15; Jair Pelegrin com o valor total de R\$ 18.036,00 (Dezoto mil trinta e seis reais) nos itens 11,12,15 e 16; Carlos Alberto dos Santos com o valor total de R\$ 18.351,16 (Dezoto mil trezentos e cinquenta e um reais e dezesseis centavos) nos itens 12 e 15; Paulo Takeshi Murayama com o valor total de R\$ 18.030,94 (Dezoto mil trinta reais e noventa e quatro centavos) nos itens 03,11,12,16,15,17 e 18; Dalton Yuji Endo com o valor total de R\$ 18.492,00 (Dezoto mil quatrocentos e noventa e dois reais) nos itens 05 e 12; Silvio Massahito Nakarada com o valor total de R\$ 19.997,58 (Dezenove mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e oito centavos) nos itens 02,03,14 e 18; Cooperativa Agropecuária Dourados com o valor total de R\$ 344.312,88 (Trezentos e quarenta e quatro mil trezentos e doze reais e oitenta e oito centavos) nos itens 01,02,03,04,05,06,07,08,10 e 17; Associação dos Produtores Rurais do Assentamento Estadual São Camilo Vitória com valor total de R\$ 241.709,62 (Duzentos e quarenta e um mil setecentos e nove reais e sessenta e dois centavos) nos itens 01,02,03,04,06,07,08,09,13,14,15,17 e 18; Associação Agropecuária Pesca e Tanque Hortifrutigranjeiros AAPTHG no valor total de R\$ 103.796,60 (Cento e três mil setecentos e noventa



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 04 - Edição Nº 129 - 14 de julho de 2020

ta e seis reais e sessenta centavos) nos itens 01,02,03,04,06 e 08; COOAPAR - Cooperativa de Produtores de Projeto Agrário da Reunidas com valor total de R\$ 31.350,00 (Trinta e um mil trezentos e cinquenta reais) no item 21; Cooperativa Aécia de Agricultores Ecologistas LTDA com valor total de R\$ 90.090,00 (Noventa mil e noventa reais) no item 24; Cooperativa Agroindustrial Nova Aliança LTDA no valor total de R\$ 110.110,00 (Cento e dez mil cento e dez reais) no item 24; Cooperativa de Produção e Consumo Familiar Nossa Terra LTDA no valor total de R\$ 474.860,00 (Quatrocentos e setenta e quatro mil oitocentos e sessenta reais) nos itens 19,20,22 e 23.

LEANDRO BASSINI - Secretário Municipal de Educação.

RESULTADO DO JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2020 - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CHROMEBOOK E ESTAÇÃO DE RECARGA.

TORNAMOS PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que após o recebimento da documentação de habilitação da empresa arrematante do referido certame o Pregoeiro resolve INABILITAR a empresa: TRECH SOLUÇÕES DIGITAIS EIRELI ME, pois a mesma apresentou os itens 6.1.1.2 e 6.1.2.1 do edital em cópias simples, estando assim em desacordo com o item 7.11.1 do edital; deixou de atender o item 6.1.2.1 do edital, pois os atestados apresentados não são compatíveis com as características do objeto licitado. Fica franqueado vistas ao referido processo, ficando aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de eventuais recursos.

EDUARDO MONTEITO PACHECO - Pregoeiro Municipal.